



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 021/2017, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE SAÚDE E INSTITUTO D'OR  
DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, PARA A  
PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO  
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **CHARBEL KHOURI DUARTE**, Subsecretário de Atenção à Saúde, portador da carteira de identidade nº 06745332-4, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob nº 723.378.697-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e o **INSTITUTO D'OR DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.850.962/0002-22, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com endereço à Rua Luiz Beltrão, nº 147, Vila Valqueire, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21321-230, neste ato representado por **HELOÍSA GRAÇA ARANHA** na qualidade de Diretora Presidente, portadora da cédula de identidade nº. 5259713-7 e inscrita no CPF sob o nº 009.033.657-74 e **SANDRA SARAIVA BRITO CHIMELLI**, Diretora Administrativa e Financeira, portadora da carteira de identidade CRC/RJ nº RJ-083030/O-4 e inscrita no CPF sob o nº 907.294.127-68, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº. 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº. 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº. 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº. 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017 – HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA, ONCOLOGIA, CIRURGIA E TRANSPLANTES** - conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E-08/001.7807/2017**, especificados sob as cláusulas a seguir:

*nk*  
*sp*  
*d*



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

**1.1 - a REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**, nos termos do despacho da CI OP CCOS N° 1112/2018, no qual encaminhou as adequações necessárias ao Termo de Referência, anexo ao Edital de Seleção n° 014/2017, proferido pela Subsecretaria de Atenção à Saúde;

**1.2 – o RECONHECIMENTO** de que as adequações necessárias, acostadas à CI OP CCOS N° 1112/2018, vigoram a partir de 26 de dezembro de 2018, com exceção dos itens 6; 6.2; 6.2.1; 6.2.2; 8; 8.1 e 8.1.1 ao 8.1.9 que vigoram desde a assinatura do Contrato de Gestão n° 021/2017 de 26 de dezembro de 2017, por se tratarem de erros materiais, consoante o exposto pela Subsecretaria de Atenção à Saúde, nos termos do despacho da CI OP CCOS N° 1112/2018;

**1.3 - a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **26/12/2018 a 25/12/2019**, nos termos do despacho da CI OP CCOS N° 1112/2018, proferido pela Subsecretaria de Atenção à Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A presente prorrogação, objeto deste termo aditivo, está condicionada à conclusão do Processo de Seleção, conforme despacho da CI OP CCOS N° 1112/2018 proferido pela Subsecretaria de Atenção à Saúde.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e repactuação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$79.979.000,00 (setenta e nove milhões e novecentos e setenta e nove mil reais), correspondendo ao valor da parcela de custeio mensal de R\$6.498.500,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) e duas parcelas de investimento, a primeira no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a segunda no valor de R\$997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais), totalizando o valor de R\$1.997.000,00 (um milhão e novecentos e noventa e sete mil reais) para investimento.

*nk*  
*af*



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**

As adequações necessárias, acostadas à CI OP CCOS N° 1112/2018, vigoram a partir de 26 de dezembro de 2018, com exceção dos itens 6; 6.2; 6.2.1; 6.2.2; 8; 8.1 e 8.1.1 ao 8.1.9 que vigoram desde a assinatura do Contrato de Gestão n° 021/2017 de 26 de dezembro de 2017, por se tratarem de erros materiais, consoante o exposto pela Subsecretaria de Atenção à Saúde, nos termos do despacho da CI OP CCOS N° 1112/2018;

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:** 2961 – Fundo Estadual de Saúde

**Fonte de Recurso:** 100/122/225

**Programa de Trabalho:** 2961.10.302.0149.8341

**Natureza da Despesa:** 3390.39.30/3390.34.01

### **CLÁUSULA QUINTA - EMPENHO**

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 021/2017, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018

\_\_\_\_\_  
**CHARBEL KHOURI DUARTE**  
SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO À SAÚDE

\_\_\_\_\_  
**HELOISA GRAÇA ARANHA**  
DIRETORA PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**SANDRA SARAIVA BRITO CHIMELLI**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Testemunha \_\_\_\_\_

Testemunha \_\_\_\_\_